



CONTRATO Nº 040/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 01/02/2012 (**CONTRATO Nº 010/2012/ FMS/SMS/PMVR**), constante do Processo Administrativo nº 2485/2011/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e **AILTON GONÇALVES LEMONGES**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 87309870-1-IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, **AILTON GONÇALVES LEMONGES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.990.413, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.160.866-87, residente e domiciliado nesta cidade, representado por seu bastante procurador, **PLANIMÓVEL ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA**, situada na Avenida Paulo de Frontin, nº 49, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP nº 27.215-580, inscrita no CNPJ nº 01.025.202/0002-31, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06728605-4, expedida pelo IFP/MF e inscrito no CPF/MF sob o nº 945.023.237-72, residente e domiciliado na Rua José Cardoso Guimarães Cotia, nº 223, aptº 102, Centro, Barra Mansa, RJ, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado em 01/02/2012 (**CONTRATO Nº 010/2012/FMS/SMS/PMVR**) relativo à locação do imóvel situado na Estrada Getulândia, nº 363, bairro Roma II, em Volta Redonda, RJ, destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde da Família Roma II, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 2485/2011/FMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato primitivo, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.308,36 (hum mil e trezentos e oito reais e trinta e seis centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente aditivo é estimado em R\$ 15.700,32 (quinze mil e setecentos reais e trinta e dois centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor do **LOCADOR**, à conta da dotação 50.01.10.122.0173.2702.3339039.0020 (NE nº 000690, de 14/04/2015), o valor de R\$ 15.700,32 (quinze mil e setecentos reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 19 de junho de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MEDEIROS p/Locador
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL